



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## ABERTURA - CONCURSO Nº 23/2026

EDITAL Nº 23/2026 – STGP - FMVA

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 47/2026 – GR/RUNESP, de 17/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Edição de 18 de março de 2026, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, na disciplina **Microbiologia Veterinária**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 24.309,11, (Vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e onze centavos).

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 286,00 por meio de transferência bancária identificada ou pix com chave “CNPJ”, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.833-5, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, **no período das 00:00 do dia 13/04/2026 às 17hs do dia 27/05/2026**, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição **deverá ser anexado na área do candidato**, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

**2.5 A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.6. deste edital.**

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto:

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Para candidatos do sexo masculino, brasileiros, com idade entre 19 e 45 anos, apresentar comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, conforme o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8h do dia 13/04/2026 às 17h do dia 17/04/2026, observado

o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 21/04/2026, a partir das 14h horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

## **7. DA BANCA EXAMINADORA**

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

## **8. PROVAS E TÍTULOS**

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**9.1. Prova de Títulos** - julgamento do memorial circunstanciado: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades:

- Ensino (até 3,0 pontos);
- Pesquisa (até 3,0 pontos);
- Administrativas (até 2,0 pontos);
- Extensão (até 1,0 ponto);
- Formação Profissional (até 1,0 ponto).

**9.2. Prova Didática:** Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens:

- Planejamento (até 2,0 pontos);
- Organização (até 2,0 pontos);
- Conhecimento do assunto (até 2,0 pontos);
- Capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos);
- Domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto);
- Tempo de exposição (até 1,0 ponto);

**9.3. Arguição do Memorial:** Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 4,0 pontos), Pesquisa (até 4,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

## 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

## 11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de **Livre-Docente**, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## ANEXO I

### PROGRAMA

1. Interação *Leptospira* hospedeiro
2. Fundamentos em Genética Microbiana e Molecular
3. Patogenia da infecção por *cocos Gram* positivos
4. Fundamentos da Microbiologia
5. Fungos dimórficos e leveduras
6. Bactérias Intracelulares Obrigatórias
7. Propriedades Gerais dos Vírus
8. Bacilos Gram negativos fermentadores e não fermentadores
9. Aspectos epidemiológicos e Moleculares da *Raiva*
10. Patogênese por Bacilos Gram-Positivos Esporulados Aeróbios e Anaeróbios
11. Patogênese por *Mycobacterium* em animais domésticos
12. Patogenia da infecção por *Brucella*

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA

#### Livros:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. **Imunologia celular e molecular**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 621 p. ISBN 9788595158900.

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; MORGAN, D.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Molecular biology of the cell**. 6. ed. New York: Garland Science, 2015. 1464 p. ISBN 9780815344322.

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária: consulta rápida**. São Paulo: Roca, 2017. 464 p. ISBN 9788527732246.

BARER, M.; IRVING, W.; SWANN, A.; PERERA, N. (Eds.). **Medical microbiology: a guide to microbial infections: pathogenesis, immunity, laboratory investigation and control**. 19. ed. London: Churchill Livingstone, 2018. 760 p. ISBN 9780702072000.

BIER, O. **Imunologia básica e aplicada**. 5. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003. 400 p. ISBN 9788527708333.

BROOKS, G. F.; CARROLL, K. C.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A.; MIETZNER, T. A. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick & Adelberg**. 26. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2014. 864 p. ISBN 9788580553345.

CARTER, G. R.; CHENGAPPA, M. M.; ROBERTS, A. W. **Essentials of veterinary microbiology**. 5. ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1995. 394 p. ISBN 0683014730.

COOPER, G. M. **The cell: a molecular approach**. 8. ed. Oxford: Oxford University Press, 2019. 832 p. ISBN 9781605357072.

CORRÊA, W. M.; MAURÍCIO, C. N. **Enfermidades infecciosas (mamíferos domésticos)**. São Paulo: J.M. Varela, 1983. 823 p.

DE LA MAZA, L. M.; PEZZLO, M. T.; BITTENCOURT, C. E.; PETERSON, E. M. **Color atlas of medical bacteriology**. 3. ed. Washington, DC: ASM Press, 2020. 384 p. ISBN 9781683670353.

DIMMCOCK, N. J.; EASTON, A. J.; LEPPARD, K. N. **Introduction to modern virology**. 6. ed. Malden: Wiley-Blackwell, 2007. ISBN 9781405136457.

FENNER, F. J.; BACHMANN, P. A.; GIBBS, E. P.; MURPHY, F. A.; STUDDERT, M. J.; WHITE, D. O. **Veterinary virology**. 2. ed. New York: Academic Press, 1993. 666 p. ISBN 9780122530562.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2023. 312 p. ISBN 9786555866506.

HIRSH, D. C.; ZEE, Y. C. **Microbiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 446 p. ISBN 8527707845.

HIRSH, D. C.; ZEE, Y. C. **Veterinary microbiology and immunology**. 2. ed. Oxford: Wiley, 1999. 479 p. ISBN 9780865425439.

JAY, J. M. **Microbiologia dos alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p. ISBN 9788536305073.

LARONE, D. H. **Medically important fungi: a guide to identification**. Washington, DC: ASM Press, 1993. 230 p. ISBN 9781555810580.

MACFADDIN, J. F. **Pruebas bioquímicas para la identificación de bacterias de importancia clínica**. 3. ed. Buenos Aires: Editoria Medica Panamericana, 2003. 850 p. ISBN 9789500615723.

MADIGAN, M. T.; BENDER, K.; BUCKLEY, D.; SATTLEY, W.; STAHL, D. **Brock biology of microorganisms**. 15. ed. Boston: Pearson, 2017. 1056 p. ISBN 9780134261928.

MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. **Microbiologia de Brock**. 10. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2004. 624 p. ISBN 9788587918512.

MAGNER, L. N. **A history of infectious diseases and the microbial world**. Westport: Praeger, 2009. 226 p. ISBN 9780275995041

MCVEY, D. S.; KENNEDY, M.; CHENGAPPA, M. M.; WILKES, R. (Eds.). **Veterinary microbiology**. 4. ed. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2022. 880 p. ISBN 9781119650751.

MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. São Paulo: Roca, 2016. 1272 p. ISBN 9788527727891.

MODROW, S.; FALKE, D.; TRUYEN, U.; SCHÄTZL, H. **Molecular virology**. Heidelberg: Springer, 2013. 1016 p. ISBN 9783642207174. DOI: 10.1007/978-3-642-20718-1

MURPHY, F. A.; GIBBS, E. P. J.; HORZINEK, M. C.; STUDDERT, M. J. **Veterinary virology**. 3. ed. San Diego: Academic Press, 1999. 640 p. ISBN 9780125113403.

PARIJA, S. C. **Textbook of microbiology and immunology**. 2. ed. New Delhi: Elsevier, 2012. 684 p. ISBN 9788131228104.

PAUL, E. A. (Ed.). **Soil microbiology, ecology, and biochemistry**. 3. ed. San Diego: Academic Press, 2007. 532 p. ISBN 9780125468077. DOI: 10.1016/C2009-0-02816-5.

POMMERVILLE, J. C. **Fundamentals of microbiology**. 12. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2021. 950 p. ISBN 9781284211757.

PRESCOTT, L. M.; HARLEY, J. P.; KLEIN, D. A. **Microbiologia**. 7. ed. Madrid: McGraw-Hill Interamericana, 2009. 1124 p. ISBN 9788448168278.

QUINN, P. J.; CARTER, M. E.; MARKEY, B.; CARTER, G. R. **Clinical veterinary microbiology**. London: Wolfe Publishing, 1994. 628 p. ISBN 9780723417118.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; LEONARD, F. C.; FITZPATRICK, E. S.; FANNING, S. **Concise review of veterinary microbiology**. 2. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2016. 208 p. ISBN 9781118802694.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; LEONARD, F. C.; FITZPATRICK, E. S.; FANNING, S.; HARTIGAN, P. J. **Microbiologia veterinária essencial**. Porto Alegre: Artmed, 2018. 196 p. ISBN 9788582714997.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; LEONARD, F. C.; HARTIGAN, P.; FANNING, S.; FITZPATRICK, E. S. **Veterinary microbiology and microbial disease**. 2. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2011. 928 p. ISBN 9781405158237.

RIEDEL, S.; MORSE, S. A.; MIETZNER, T. A.; MILLER, S. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick & Adelberg**. 28. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 865 p. ISBN 9786558040163.

RIVIERE, J. E.; PAPICH, M. G. **Adams & Booth: farmacologia e terapêutica veterinária**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 1201 p. ISBN 9788527737739.

ROITT, I.; DELVES, P. J. **Fundamentos de imunologia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 544 p. ISBN 9788527733496.

ROSENBERG, E. **Microbiomes: current knowledge and unanswered questions**. Cham: Springer, 2021. ISBN 9783030653163. DOI: DOI: 10.1007/978-3-030-65317-0

SILVA NETO, B. R. (Org.). **Micologia**: fungos e/ou seus metabólitos como objeto de estudo. Ponta Grossa: Atena, 2020. E-book. ISBN 9786557061619. DOI: 10.22533/at.ed.619200207.

TAVARES, W. **Antibióticos e quimioterápicos para o clínico**. 2 ed. São Paulo: Atheneu 2009. 599 p. ISBN 9788538800293.

TOPLEY, W. W. C.; WILSON, G. S.; MILES, A. A. **Principles of bacteriology, virology and immunity**. 8. ed. London: Edward Arnold, 1990. v. 1: General bacteriology and immunity. 502 p.

TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. **Microbiologia**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 934 p. ISBN 9788536326061.

TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. 586 p. ISBN 978-8573790719.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Instituto de Ciências Biomédicas. **Virologia**. São Paulo, 2025. Disponível em: <http://www.icb.usp.br/virologia>. Acesso em: 15 jun. 2025.

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. **Tratado de infectologia**. 6. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. 2720 p. ISBN 9786555860320.

WALSH, T. J.; HAYDEN, R. Y.; LARONE, D. H. **Larone's medically important fungi: a guide to identification**. 6. ed. Washington, DC: ASM Press, 2018. 523 p. ISBN 9781555819873.

WISTREICH, G. A. **Microbiologia das doenças humanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1980. 659 p.

#### Periódicos:

AMERICAN JOURNAL OF TROPICAL MEDICINE AND HYGIENE. McLean: American Society of Tropical Medicine and Hygiene, 1904-. ISSN 1043-514X. ISSN 0096-6746. ISSN 0096-7017. ISSN 0002-9637. 1476-1645 versão *online*.

ARQUIVO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA = BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY AND ANIMAL SCIENCE. Belo Horizonte: Colégio Brasileiro de Medicina Veterinária, 1943-. ISSN 0100-2554. ISSN 0100-2600. ISSN 0100-2651. ISSN 0365-8384. ISSN 0102-0935. ISSN 1678-4162 versão *online*.

CLINICAL MICROBIOLOGY REVIEWS. Washington, DC: American Society for Microbiology, 1988-. ISSN 0893-8512. ISSN 1070-6305. ISSN 1098-6618 versão *online*.

CLINICS. São Paulo: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 1946-. ISSN 0041-8781. ISSN 1807-5932. ISSN 1980-5322 versão *online*.

EMBO JOURNAL. Heidelberg: European Molecular Biology Organization, 1982-. ISSN 0261-4189. ISSN 1460-2075 versão *online*.

IMMUNOLOGY. Oxford: Wiley-Blackwell, 1958-. ISSN 0019-2805. ISSN 0953-4954. ISSN 1365-2567 versão *online*.

JOURNAL OF APPLIED MICROBIOLOGY. Oxford: Oxford University Press, 1938-. ISSN 2397-9135. ISSN 03070-1786. ISSN 0370-1778. ISSN 0021-8847. ISSN 1364-5072. ISSN 1747-3454. ISSN 1747-3446 versão *online*. ISSN 2056-5232 versão *online*. ISSN 1365-2672 versão *online*.

JOURNAL OF CLINICAL MICROBIOLOGY. Washington, DC: American Society for Microbiology, 1975-. ISSN 0095-1137. ISSN 1098-660X versão *online*.

JOURNAL OF MEDICAL MICROBIOLOGY. London: Microbiology Society, 1892-. ISSN 0368-3494. ISSN 0022-2615. ISSN 1473-5644 versão *online*. ISSN 1555-2039 versão *online*.

JOURNAL OF VENOMOUS ANIMALS AND TOXINS INCLUDING TROPICAL DISEASES. Botucatu: Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos (CEVAP/UNESP), 1995-. ISSN 0104-7930. ISSN 1678-9199 versão *online*.

JOURNAL OF VETERINARY DIAGNOSTIC INVESTIGATION. Davis: American Association of Veterinary Laboratory Diagnosticians, 1989-. ISSN 1040-6387. ISSN 1943-4936 versão *online*.

MEMÓRIAS DO INSTITUTO BUTANTAN. São Paulo: Instituto Butantan, 1918-. ISSN 0073-9901.

MEMÓRIAS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ = PROCEEDINGS OF THE INSTITUTO OSWALDO CRUZ. Rio de Janeiro: Instituto Oswaldo Cruz, 1909-. ISSN 0074-0276. ISSN 1678-8060 versão *online*.

NATURE. London: Nature Publishing Group, 1869-. ISSN 0300-8746. ISSN 0090-0028. ISSN 0028-0836. ISSN 1476-4687 versão *online*.

NATURE MICROBIOLOGY. Londres: Nature Publishing Group, 2016-. ISSN 2058-5276 versão *online*.

PESQUISA VETERINÁRIA BRASILEIRA = BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH. Rio de Janeiro: Colégio Brasileiro de Patologia Animal, 1981-. ISSN 0100-736X. ISSN 1678-5150 versão *online*.

PLOS NEGLECTED TROPICAL DISEASES. San Francisco: Public Library of Science, 2007-. ISSN 1935-2735 versão *online*.

PLOS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006-. ISSN 1932-6203 versão *online*.

RESEARCH IN VETERINARY SCIENCE. Midlothian: Association of Veterinary Teaching and Research, 1960-. ISSN 0034-5288. ISSN 1532-2661 versão *online*.

REVISTA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO = BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH AND ANIMAL SCIENCE. São Paulo: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo, 1938-. ISSN 0301-7273. ISSN 0303-7525. ISSN 1413-9596. ISSN 1678-4456 versão *online*. ISSN 2318-3659 versão *online*. ISSN 2318-5066 versão *online*.

SCANDINAVIAN JOURNAL OF IMMUNOLOGY. Oxford: Wiley-Blackwell, 1972-. ISSN 0300-9475. ISSN 0301-6323. ISSN 1365-3083 versão *online*.

VETERINARY JOURNAL. Suffolk: Animal Health Trust, 1875-. ISSN 0372-5545. ISSN 0007-1935. ISSN 1090-0233. ISSN 1879-3606 versão *online*. ISSN 1532-2971 versão *online*.

VETERINARY MICROBIOLOGY. Amsterdam: Elsevier, 1976-. ISSN 0378-1135. ISSN 1873-2542 versão *online*.

**PROCESSO 366/2025 – ARAC/FMV**